



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 02 DE JUNHO DE 1982 - D.O. 02.06.82.

Concede ao Deputado Ary Campos, 121 (cento e vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 145, V e 149, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao Deputado Ary Campos, 121 (cento e vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de maio de 1982.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de junho de 1982.

Deputado BENEDITO ALVES FERRAZ - Presidente
Deputado MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário
Deputado ALDO BORGES - 2º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.